



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.917, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 329/2025
Data: 29/04/2025 - Horário: 08:57
Administrativo

***Declara de Utilidade Pública Municipal
a Associação Capanema de Recicláveis
(ACAR).***

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Capanema de Recicláveis - ACAR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.210.601/0001-52, com sede na Rua Pôr do Sol, nº 1058, Bairro Santo Expedito, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá, anualmente, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório detalhado das atividades realizadas, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.603, de 12 de abril de 2016, sempre que receber subvenções ou auxílios do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 28/04/25, Edição 1676, Página(s) 3.